



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

**Moção de Apoio nº 002/15**

**Objeto:** Adequações da legislação sanitária avícola (IN's 56, 59 e 36)

**Público alvo:** Agricultores Familiares Envolvidos no Processo de Criação de Aves de Corte.

- Considerando que a agricultura familiar ser a maior responsável pela produção de aves de corte na região, Estado e País, estando diretamente ligada ao desenvolvimento rural sustentável do setor primário em cada uma das áreas territoriais citadas;
- Considerando que a atividade avícola de corte ser de fundamental importância econômica e social em cada micro propriedade rural onde é desenvolvida;
- Considerando que a referida atividade ser de fundamental importância no processo de sucessão rural em cada propriedade envolvida;
- Considerando que a atual legislação sanitária avícola em vigor apresenta fortes limitações para com o futuro desta atividade em meio da agricultura familiar;
- Considerando que a região sul do País ter sido a precursora no processo de criação de aves de corte e, portanto, merecedor de atenção especial no que tange a equalização do passivo existente na atual legislação sanitária avícola;
- Considerando que boa parte da conjuntura econômica existente em cada município onde a atividade avícola de corte é desenvolvida, estar diretamente alicerçada na respectiva atividade;
- Considerando o gravíssimo problema de ordem social e econômico passível de criação caso não haja reversão na atual legislação avícola;
- Considerando que a atual legislação sanitária avícola em vigor ter sido concebida de forma unilateral e sem a participação a quem de direito em seu processo de construção;
- Considerando a falta de comprometimento e envolvimento a quem de dever, no sentido de socializar e permear informações correlatas a quem de direito, configurando em claro processo de desencontro de informações e/ou metodologias;
- Considerando que os investimentos adicionais necessários para adequação das estruturas produtivas nas propriedades localizadas nas

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

- áreas de conflito, para o atendimento dos quesitos da atual legislação serem de relevante porte e, na maioria dos casos, inviabilizando a atividade no contexto da agricultura familiar;

Manifesta, o Poder Legislativo do município de CORONEL PILAR, no Estado do Rio Grande do Sul, total apoio ao pleito anexo, no sentido da imediata resolução do entrave legislativo que atualmente está acometendo a atividade avícola de corte no contexto da agricultura familiar.

Coronel Pilar, 19 de agosto de 2015

Autoria da Mesa Diretora:

Adriana Rossi Mattei  
Presidenta

Luciano Contini  
Vice-presidente

Alberto Saleri  
1º Secretário

João Lava  
2º Secretário

Subscrevem:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!